



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 1 de 11

Acervo do Museu será transferido de local para restauração do prédio atual

As mais de três mil peças que compõem o valioso acervo do Museu de História e Folclore “Maria Olímpia” serão transferidas de local. A medida é uma necessidade provisória devido ao projeto de restauração do atual prédio do Museu.

Segundo a secretária Tina Riscali, o acervo será transferido para outro prédio histórico. Trata-se da antiga residência do empresário David de Oliveira, cujo proprietário faz parte da história de Olímpia e inclusive dá nome à rua onde se encontram as duas edificações. “A sugestão da edificação de David de Oliveira foi do próprio prefeito Fernando Cunha e faz parte da linha de pensamento que vem adotando para a manutenção da cultura e da memória da cidade”, conta Tina.

A partir da próxima segunda-feira, dia 2 de outubro, o atual prédio do Museu estará fechado para avaliação, na qual será emitido laudo técnico sobre as condições estruturais do local para posterior início da reforma e restauração. O objetivo é oferecer segurança e melhor atender a população e os turistas que se encantam com o valor histórico do lugar.

As decisões foram tomadas na tarde de terça-feira, 26, durante reunião do prefeito Fernando Cunha, com a secretária de Cultura, Esportes e Lazer, Tina Riscali e com a diretora do Museu, arquiteta especialista em restauro, Rosely Mayse Seno. Também estiveram no encontro no Gabinete Executivo a coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, Regina Ponte, e o diretor do SISEM - Sistema Estadual de Museus, Davidson Kaseker. Os dois representantes são técnicos da secretaria de Cultura do Estado de São Paulo e

estiveram em Olímpia a pedido do prefeito para dar suporte às ações culturais que pretende implantar no município.

Regina e Davidson acompanharão todo o procedimento de transferência do acervo do Museu e outras medidas necessárias para a conservação e funcionamento relativos ao prédio e ao acervo.

A decisão do prefeito sobre a reforma se deu após Rosely Seno e o arquiteto da prefeitura, Sérgio Carvalho, realizarem prospecções nas áreas molhadas que compõem a edificação e diagnosticarem que as antigas vigas de ferro – parte da técnica construtiva – apresentam deterioração grave. “Isso pode colocar em risco os frequentadores, funcionários, o próprio patrimônio edificado, acervo histórico e folclórico de que é constituído”, explica Rosely.

A especialista lembra que a última revisão estrutural foi executada em 1980 e as vigas que ali permanecem datam de 1910, aproximadamente. “O prédio necessita, portanto, de reforço estrutural, revisão dos barrotes que dão sustentação ao piso de madeira, trocas de tábuas corridas deterioradas, reposição de ladrilhos hidráulicos danificados, restauração das esquadrias originais, higienização, descupinização e outras medidas necessárias, inclusive com relação à área expositiva”, afirma a arquiteta e diretora do Museu.

De acordo com Rosely, por se tratar de um prédio histórico, todos os cuidados para a manutenção das características originais da edificação serão tomados e acompanhados por especialistas, inclusive com relação à manutenção das técnicas construtivas que o caracterizam.

No imóvel do David Oliveira será instalado todo o acervo folclórico do Museu. O acervo da história de Olímpia será devidamente guardado, até que a reforma do Museu seja concluída.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 2 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	10
Atos Administrativos	10
Outros atos	10
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Rua Conselheiro Antonio Prado, 326 - Centro
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 3 de 11

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.294, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei n.º 5228/2017 de autoria do Vereador Luiz Gustavo Pimenta)

LEI N.º 4.293, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

(Projeto de Lei n.º 5226/2017 de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

Altera o artigo 2.º da Lei n.º 3.342, de 08 de abril de 2009, que dispõe sobre o valor de bolsa-auxílio aos estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º A tabela a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 3.342, de 08 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível de Escolaridade	Período	Valor em Reais	Carga Horária
Superior	Integral	R\$ 1.405,50	6 Horas
Técnico Profissionalizante	Integral	R\$ 1.124,40	6 Horas
Médio	Integral	R\$ 1.124,40	6 Horas

Art. 2.º Fica ajustado que o valor das bolsas-auxílio a serem pagas, mensalmente, aos estagiários desta Câmara, sofrerá o mesmo reajuste anual dos servidores públicos municipais.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2017.

Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia a “Semana de Prevenção de Acidentes no Trânsito” e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia, a Semana de Prevenção de Acidentes no Trânsito, a ser realizado anualmente na segunda semana de maio, denominada “Semana de Prevenção de Acidentes no Trânsito Maria Alice Antunes Pompêo”.

Parágrafo único. A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do Município de Olímpia.

Art. 2.º A “Semana de Prevenção de Acidentes no Trânsito Maria Alice Antunes Pompêo” terá como objetivo observar as condições e situações de riscos de acidentes e violência no âmbito de nosso Município, solicitar medidas para reduzir e até terminar com os riscos existentes, discutir os acidentes e a violência ocorrida e solicitar medidas para reduzir que previnam a repetição de eventos semelhantes.

Art. 3.º A “Semana de Prevenção de Acidentes no Trânsito Maria Alice Antunes Pompêo” desenvolverá trabalho de prevenção de acidentes e violência, no lar, no trânsito, na comunidade em geral com o objetivo de estimular a mentalidade prevencionista na comunidade e especificamente as atividades de:

I – identificar locais de riscos em locais de âmbito Municipal e arredores, fazendo mapeamento deles;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 4 de 11

II – definir a frequência e a gravidade dos acidentes e da violência na comunidade;

III – averiguar circunstâncias e causas de acidentes e da violência na comunidade;

IV – planejar e recomendar medidas de prevenção e acompanhar a sua execução;

V – estimular o interesse em segurança na comunidade, bem como nas escolas;

VI – promover programas de prevenção de acidentes e violências;

VII – realizar estudos estatísticos dos acidentes e da violência, divulgando-o na comunidade e comunicando-o às autoridades competentes.

Art. 4.º O Chefe do Executivo local deverá adotar as medidas necessárias para regulamentar a seguinte Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 6.927, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura do crédito suplementar, é necessária para inclusão de novos elementos de despesa

em atividade já existente;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar refere-se ao resultante de anulação de dotação orçamentária já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.216/16, fica aberto, no Orçamento de 2017, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.06.00	SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE	
3.3.90.39.00-149	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	30.000,00
02.06.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE MAC	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUTENÇÃO MAC	
3.3.90.39.00-183	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	20.000,00
02.14.00	SECRETARIA DE GESTÃO	
02.14.05	DIV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.414	MANUT DIVISÃO T.I	
3.3.90.39.00 - 418	OUTROS SERV TERC PES. JURIDICA	
	TESOURO	10.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, anulação das



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 5 de 11

dotações orçamentárias a seguir:

02.06.00	SECRETARIA DE SAUDE	
02.06.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.051	GESTÃO EM SAUDE	
3.3.90.30.00-145	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	30.000,00
02.06.07	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE MAC	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.409	MANUTENÇÃO MAC	
3.3.90.30.00-179	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	20.000,00
02.14.05	SECRETARIA DE GESTÃO	
02.14.05	DIV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0005.2.414	MANUT DIVISÃO T.I	
3.3.90.30.00 - 417	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2014/2017 e LDO 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 6.928, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Tempo de Contribuição, do Servidor José Carlos Trigo.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 55/2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica desligado do serviço público por motivo de aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de setembro de 2017, o Servidor Municipal JOSÉ CARLOS TRIGO, CPF n.º 036.882.668-62, do cargo de Escriturário III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 6 de 11

Portarias

PORTARIA N.º 47.513, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 20/09/2017, a Professora ANDRESSA ZATA PEIXOTO, RG n.º 42.543.514-5, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.440, de 21 de agosto de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.514, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 21/09/2017, a Professora CAROLINE GABRIELA DE SOUSA, RG n.º 40.665.034-2, das funções de Professor A.C.T. – PEB II, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.481, de 06 de setembro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.515, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 22/09/2017, a Professora LUCIVANA JESUS SOUSA, RG n.º 59.266.777-7, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.484, de 06 de setembro de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.516, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 22/09/2017, a Professora CHRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LEAL, RG n.º 25.281.743-6, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 47.197, de 28 de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 7 de 11

março de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.517, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 25/09/2017, a Professora
LEIA MARIA SILVA MEIRA PIRES, RG n.º 60.340.413-3,
das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício
dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos
da Portaria n.º 47.497, de 15 de setembro de 2017,
revogando-se a Portaria n.º 47.494, de 15 de setembro
de 2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.518, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 28/09/2017, a Professora
FERNANDA GABRIELA DE SOUSA, RG n.º 33.960.716-
6, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o
exercício dos quais foi admitida em caráter temporário
nos termos da Portaria n.º 47.479, de 06 de setembro de
2017.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.519, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de
fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino
fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos
supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação
de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do
ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à
implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a
8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade
de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a
necessidade de novos professores, somente definidos
após o período das matrículas;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 8 de 11

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 28 de setembro de 2017, a Professora ANDRESSA ZATA PEIXOTO, RG n.º 42.543.514-5, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 47.520, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que através da Lei n.º 2.722, de 02 de fevereiro de 1999, encontra-se municipalizado o ensino fundamental da 1.ª a 4.ª séries em Olímpia;

Considerando que foram implantados os cursos

supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, para educação de jovens e adultos;

Considerando que a partir da municipalização do ensino e devido ao aumento de matrículas escolares e à implantação dos cursos supletivos da 1.ª a 4.ª e da 5.ª a 8.ª séries, foi consideravelmente ampliada a quantidade de classes de aula, havendo, conseqüentemente, a necessidade de novos professores, somente definidos após o período das matrículas;

Considerando a insuficiência nos quadros de pessoal para atender às demandas das substituições temporárias;

Considerando que para esse fim foi providenciado pela Secretaria Municipal de Educação o certame seletivo para a classificação de professores, no qual participam também os concursados, para os casos de admissão temporária;

Considerando que essas contratações são de natureza inadiável e urgente, caracterizando-se como de excepcional interesse público;

C O N T R A T A, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 27 de setembro de 2017, a Professora FABIANA APARECIDO BARBOZA, RG n.º 34.638.435-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I – A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 9 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 083/2017

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Olímpia/SP. Abertura dos envelopes: 16/10/2017 às 09h30. Tel.: (17) 3279-3259. Site: www.olimpia.sp.gov.br/transparencia. Olímpia, 28 de setembro de 2017.

Eliane Beraldo Abreu de Souza

Secretária de Administração



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 10 de 11

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Atos Administrativos

Outros atos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Oficiais

Portarias

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento tem a honra em convocar a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA nos termos do artigo 112, da Lei Orgânica do Município, objetivando apresentar consultas e sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei nº 5271/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Olímpia, para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências, Projeto de Lei nº 5272/2017, de autoria do Executivo que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018, e dá outras providências e Projeto de Lei nº 5273/2017, de autoria do Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2018:

Data: 03/10/2017

Horário: 18h00

Local: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Praça João Fossalussa, nº 867

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de setembro de 2017.

LUIZ GUSTAVO PIMENTA

Presidente da Câmara Municipal

ANTÔNIO DELOMODARME

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

PORTARIA N.º 563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Senhor José Carlos Trigo.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2003 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela Lei n.º 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor JOSÉ CARLOS TRIGO, portador do RG n.º 9.210.003 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 036.882.668-62, servidor efetivo no cargo de Escrivário III, Referência 17, Letra “e”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 55/2017, a partir de 01/09/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 29 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 67

Página 11 de 11

publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI

Diretor Presidente